



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____, de 2012 (Do Sr. César Halum)

Requer seja realizada Sessão de Audiência Pública para debater o controle e a administração do comércio de alimentos nas aeronaves de transporte de passageiros e nas dependências aeroportuárias do Brasil.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão de Audiência Pública para debater o controle e a administração do comércio de alimentos nas aeronaves de transporte de passageiros e nas dependências aeroportuárias do Brasil, com a participação dos seguintes convidados:

- **Marcelo Pacheco dos Guarany** – Diretor Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- **Antônio Gustavo Matos do Vale** – Presidente da Infraero;
- **Ricardo Figueiredo Bomeny** – Diretor Presidente da Associação Brasileira de Franchising – ABF.
- **Motaurí Chiochetti Sousa** – Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec.
- **Juliana Pereira da Silva** – Secretária Nacional de Defesa do Consumidor.
- **Clarissa Costa de Lima** – Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela visa debater o controle e a administração do comércio de alimentos nas aeronaves de transporte de passageiros e nas dependências aeroportuárias do Brasil, zelando pela eficiência do serviço a ser prestado e assegurando o respeito aos direitos dos consumidores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A desoneração dos preços de algumas categorias de passagens praticadas pelas empresas aéreas tem feito com que as pessoas de baixa renda também se utilizem dos aviões como meio de transporte, deixando de utilizar somente o transporte terrestre para viajar. Porém, o alto preço praticado pelas empresas franquiadas nos aeroportos, inviabiliza o acesso dessas pessoas à alimentação.

O crescimento constante do número de usuários do serviço de transporte aéreo tem exigido também a expansão do comércio alimentício, tanto nos aeroportos, quanto nas aeronaves das empresas aéreas que também oferecem o serviço de vendas a bordo.

Ocorre que, independente do valor pago pela passagem adquirida, os consumidores estão sendo lesados, pois com a necessidade ou a vontade de se alimentar nos aeroportos brasileiros ou nas aeronaves, o custo da alimentação é altíssimo, sendo abusivos os preços praticados nos estabelecimentos ou na comercialização a bordo.

Fazendo uma simples comparação, visitando restaurantes ou lanchonetes existentes tanto nos aeroportos, quanto fora deles, percebe-se claramente a diferença dos valores cobrados nas dependências aeroportuárias se comparados aos preços praticados em shoppings ou outras localidades da cidade, externas ao aeroporto.

Essa prática fere o art. 4º, do Código de Defesa do Consumidor, onde a *Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.*

Essas são as razões que justificam a busca do apoio dos nobres pares para que esta Comissão aprove tal requerimento viabilizando a discussão para uma melhor prestação dos serviços mencionados.

Sala das Sessões, em de julho de 2012.

Deputado CÉSAR HALUM
PSD/TO